



SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, **CNPJ nº 87.896.882/0001-01**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELISA GARCEZ BRITES E CIA. LTDA.**, **CNPJ nº 06.071.752/0001-20**, com sede no 2º distrito de Santo Izidro, nº12, Jaguari/RS neste ato representada pelo seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1.040/2020, pela Portaria Municipal nº 365/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Com base no art. 58, inc. I da Lei 8.666/93 e o Pregão Eletrônico nº007/2022 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, e da Contratada, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei em seu art. 65, inc. I, letra "b" e §1º.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Conforme Justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o reequilíbrio econômico-financeiro da **Linha 6, com a aumento de 32km**, anexa, o valor do quilômetro diário passa a ser de **R\$6,23 (seis reais e vinte e seis centavos)**, retroativa a **22.02.2023, até o final do ano letivo de 2023.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.


E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 14 de março de 2023.

  
**PAULO RENATO CORTELINI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**ELISA GARCEZ BRITES E CIA. LTDA.**  
CNPJ nº 06.071.752/0001-20  
Contratada

Visto:

  
**José Luiz Liberti Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098

